Nº 860/98

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 09/11/98
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 860/98

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 16/11/98
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Dispõe sobre denominação da rua 18, do Jardim Nova Independência.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, denominada de REI ZUMBI DOS PALMARES" a rua nº 18, do Jardim Nova Independência.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 1.998.

João Dutra Netto
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ